



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

Extrato nº 156/12

8º TERMO DE ADITAMENTO E AO CONTRATO Nº164/08 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E A EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMBURB, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL, PARA RENOVAÇÃO.

Por este Termo firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, Eduardo de Souza César, devidamente qualificado no contrato original e, de outro lado, a **EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMBURB**, qualificada no contrato original, representada pela Diretora Presidente Srª Elisângela dos Santos Fernandes, portadora do RG.nº28.164.064.6SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 172.938.218.59, têm entre si justo e contratado, diante da autorização constante dos autos processuais **SC/893/08**, regido pela Lei Federal n.º8.666/93, mediante cláusulas e condições seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

O prazo de vigência de que trata a cláusula quinta do contrato original fica prorrogado por 08 (oito) meses, vencendo-se em 07/03/2013, retroagindo seus efeitos a data de 07/07/2012.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor global da presente renovação é de R\$50.796,00 (cinquenta mil, setecentos e noventa e seis reais), sendo o valor mensal na importância de R\$6.349,50 (seis mil, trezentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL

01.06.01.3.3.90.39.00.12.365.0016.2001 RESERVA Nº945/12.

## CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Ubatuba,

7 0 AGO 2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA  
Eduardo de Souza César

EMPRESA MUNIC. DESENV. URBANO - EMDURB  
ELISANGELA DOS SANTOS FERNANDES

TESTEMUNHAS:

1ª Arnaldo da Silva Alves  
RG 09676835-1 IFP/RJ

Secretaria Municipal de Educação

PREFEITURA  
**UBATUBA**  
Capital do Surfe

2ª

Rozemara Cabral Mendes de Carvalho  
RG:18.042.425-7  
Superintendente de Ensino

Secretaria Municipal de Administração  
Coordenadoria de Controle de Contratos e Convênios  
Av. Maria Alves, 865 - Centro - Ubatuba-SP - Fone/Fax: (12)3834.1016  
e-mail: prefeituraubatuba@hotmail.com - site: www.ubatuba.sp.gov.br